

de julho de 1987.

Antonio Teodoro Leites
Presidente

Rogério Kilgusson Gomes
Vice Presidente

Luiz da Costa e Silva
1.º Secretário

Yair Cândido
2.º Secretário

Resolução Nº 07/87

"A mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, decrete e promulga a seguinte Resolução:

Resolução Nº 07/87

1.º. Os subsídios dos Vereadores desta Câmara Municipal de Manhuaçu, fixados nesta Resolução, serão calculados a base de 4% (quatro por cento) da Receita efetivamente recebida no mês, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) dos subsídios dos Deputados Estaduais.

2.º. Ficam fixadas as datas de 1.º (primeiro) de julho a 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, para efeito da cobrança da semestralidade.

Artigo 3º. O verbo de Representação do Presidente desta Câmara municipal, para o 2º (segundo) semestre será de 2/3 (dois terços) do que é devido ao Vereador, de acordo com a Lei Complementar, nº 38, de 13/11/79.

Artigo 4º. Fica revogada em seu inteiro teor a Resolução de nº 06/86, de 18 de setembro de 1.986.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, 1º de julho de 1.987.

Antonio Teodoro Dutra
Presidente

Rogério Filgueiras Gomes
Vice Presidente

Osório da Costa e Silva
1º Secretário

José Cândido
2º Secretário

Resolução nº 08/87

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marabá, Estado de Minas Gerais, Decreta e Promulga a seguinte Resolução:

Resolução nº 08/87